

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Abril de 2026

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL	3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
3. OBJETIVOS	4
4. APLICAÇÃO	4
5. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	5
6. PORTA-VOZ.....	6
7. DADOS SIGILOSOS	7
8. PROTEÇÃO DE DADOS	8
9. PENALIDADES	8
10. APROVAÇÃO.....	8
11. DIVULGAÇÃO.....	9

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Razão Social: Companhia Riograndense de Mineração

CNPJ: 92.724.145/0001-53

NIRE: 43300015904

Sede: Porto Alegre/ Rio Grande do Sul

Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista controlador: Estado do Rio Grande do Sul

Tipo societário: Sociedade Anônima

Tipo de capital: Fechado

Abrangência de atuação: Local, regional

Setor de atuação: Mineração

Diretor responsável pela Política: Ademir Baretta – Diretor Presidente

Auditores Independentes atuais da CRM: Russeld Bedford GM - Auditores Independentes S/S - +55 (51) 3037.5034

Conselheiros de Administração subscritores da Política de Divulgação de Informações:

- Marta Helena Kemel Zanella – CPF Nº343.559.440-34
- Ademir Baretta – CPF Nº 337.337.670-04
- Maria Loreni Gay Backi – CPF Nº 406.347.360-00
- Nelcindo Galli – CPF Nº 566.969.140-72
- Eloi Ferreira Martins Manganelli Cogo – CPF Nº 652.133.270-87

Administradores subscritores da Política de Divulgação de Informações:

- Ademir Baretta – Diretor Presidente – CPF Nº 337.337.670-04
- João Batista Alves Rodrigues – Diretor Administrativo – CPF Nº 123.473.290-49
- André Felipe Rodrigues – Diretor Técnico – CPF Nº 754.557.490-72

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Política de Divulgação de Informações é tratada na Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, Decreto nº 7.724/2012, Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais, Decreto 8.945/2016, Decreto Estadual nº 49.111/2012 e Decreto Estadual nº 53.164/2016, além da Lei nº 6.404/1976.

3. OBJETIVOS

A Lei 13.303/2016, em seu art. 8º, inciso IV, exige a *“elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas”*. O Decreto 8.945/2016, art. 32, inciso III, diz que *“competete ao Conselho de Administração estabelecer política de divulgação de informações para mitigar o risco de contradição entre as diversas áreas e os executivos da empresa estatal”*.

A presente política, que foi elaborada nos termos da legislação em vigor, tem como finalidade esclarecer as regras que deverão ser observadas pelo Diretor porta-voz e pelas demais pessoas a que esta política se aplica.

4. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se aos acionistas, conselheiros, diretores, empregados da Companhia Riograndense de Mineração – CRM e todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviço de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculado à

CRM, que possam, em razão de seu cargo, função ou posição, ter acesso a informações relevantes, além de outros que a Companhia considere necessário ou conveniente.

5. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Todos os pedidos de informação feitos à empresa, bem como a colaboradores da Companhia, deverão ser encaminhados à Secretaria Geral – SEG, nos termos do Regimento Interno desta Companhia, que é o canal interlocutor com entes externos da Companhia, e serão submetidas à Diretoria para análise e obtenção de anuência, quanto à conveniência de atendimento da demanda.

Fica definido que a Secretaria Geral – SEG é responsável por:

- Centralizar as informações;
- Promover a integração com órgãos reguladores, órgãos de Governo, sindicatos, mercado, imprensa e outras instituições;
- Manter atualizados os dados e informações da internet e intranet da CRM;
- Manter atualizados os dados da transparência e informações gerais da CRM;
- Zelar para que os atos e fatos sejam divulgados de forma clara, precisa e em linguagem acessível ao público;
- Responder às informações solicitadas se e conforme autorização da Diretoria.

Além dos canais próprios da CRM (telefones e e-mails), interessados podem solicitar informações relativas a dados ou documentos públicos através do site <https://www.centraldeinformacao.rs.gov.br/inicial>, onde também constam os acessos à Ouvidoria e ao Canal Denúncia do Estado.

Informações sobre receitas e despesas podem ser consultadas no site Transparência RS

da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE,
<http://www.transparencia.rs.gov.br/>.

Outras informações são divulgadas no site da Companhia <http://www.crm.rs.gov.br/> .

As informações técnicas, contábeis, financeiras, jurídicas ou administrativas não comprováveis não poderão ser divulgadas, ou seja, todas deverão ser legitimadas e embasadas.

As informações e tramitações dos processos administrativos deverão ocorrer através do aplicativo PROA – Processos Administrativos, sistema oficial do Governo do Estado para esses fins, permitindo maior transparência no rastreamento e consultas de processos, ou em sistema que o substituir.

Eventuais dúvidas sobre esta política de divulgação das informações poderão ser averiguadas com a Secretaria Geral – SEG.

6. PORTA-VOZ

O porta-voz da empresa será o Diretor Presidente. Na sua ausência, o Diretor Administrativo. Na ausência de ambos, o Diretor Técnico.

O Diretor Presidente poderá delegar a posição de porta-voz a outro diretor ou funcionário da Companhia.

Quando necessário, o porta voz poderá indicar pessoa com conhecimento técnico especializado de determinada matéria para responder ao pedido de informações. Essa

pessoa também poderá representar a empresa em pauta que a Diretoria julgue oportuna de divulgação junto aos meios de comunicação.

7. DADOS SIGILOSOS

O sigilo das informações estratégicas às quais usuários tenham o acesso, assim como o zelo das mesmas é imprescindível. A confidencialidade em casos de informações sigilosas ou privilegiadas, dentro do ambiente empresarial, é a garantia do resguardo das informações dadas, e proteção contra a sua revelação não autorizada.

Cumpre ao Diretor Presidente, responsável pela divulgação de informações, e às pessoas vinculadas, nos termos do item 3 deste documento, guardar sigilo sobre informações estratégicas ou a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo, função ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado e ao público em geral, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

Documentos e arquivos contendo informações estratégicas confidenciais devem ser mantidos em local seguro. Assuntos estratégicos confidenciais não devem ser tratados e nem documentos confidenciais não devem ser lidos ou exibidos em locais públicos, nem descartados de forma que terceiros possam recuperá-los. Cópias desnecessárias de documentos estratégicos confidenciais devem ser evitadas. Os colaboradores deverão assegurar a manutenção da confidencialidade das informações de que tiverem conhecimento, tanto fora quanto dentro dos seus locais de trabalho, independentemente da continuidade do vínculo empregatício, até o momento em que a informação se tornar pública.

Para fins de orientação, nos casos em que houver dúvida a respeito da relevância de determinada informação privilegiada, é dever entrar em contato com o Diretor Presidente.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

Visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, a CRM se compromete a dar o correto tratamento a dados pessoais constantes em seu banco de dados, sempre quando da divulgação de informações, e, em cumprir integralmente as exigências contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

9. PENALIDADES

Quaisquer violações às regras constantes nesta Política deverão ser comunicadas imediatamente ao Diretor Presidente.

Sem prejuízo da aplicação de sanções legais administrativas, trabalhistas, cíveis e criminais, cabíveis, a Diretoria, verificando o descumprimento desta Política, tomará providências, baseada nos regramentos internos da Companhia, incluindo Código de Ética e Conduta, comunicará às autoridades competentes e informará ao Conselho de Administração para a adoção de medidas adicionais eventualmente cabíveis.

10. APROVAÇÃO

Esta Política de Divulgação de Informações foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia Riograndense de Mineração em reunião do dia 28 de abril de 2026.

11. DIVULGAÇÃO

Em atendimento ao artigo 8º, IV, da Lei nº 13.303/2016 esta política será divulgada no site da Companhia <http://www.crm.rs.gov.br/>.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026

marta.zanella2024@gmail.com

D4Sign
 *Marta Helena Kemel Zanella*
Assinado

Marta Helena Kemel Zanella
Presidente do Conselho de Administração da CRM

Política Divulgação de Informações CRM 2026 pdf

Código do documento dd78e68a-0cac-4b88-94c2-5cec143ac8f3



Assinaturas



Marta Helena Kemel Zanella
marta.zanella2024@gmail.com
Assinou

Marta Helena Kemel Zanella

Eventos do documento

28 Apr 2026, 16:03:56

Documento dd78e68a-0cac-4b88-94c2-5cec143ac8f3 **criado** por CLEONICE BARRETO TEIXEIRA BORGES (36883c86-19c1-431b-a373-e53fa17f83c3). Email:cleonice.borges@crm.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-28T16:03:56-03:00

28 Apr 2026, 16:04:37

Assinaturas **iniciadas** por CLEONICE BARRETO TEIXEIRA BORGES (36883c86-19c1-431b-a373-e53fa17f83c3). Email: cleonice.borges@crm.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-28T16:04:37-03:00

29 Apr 2026, 12:45:27

MARTA HELENA KEMEL ZANELLA **Assinou** - Email: marta.zanella2024@gmail.com - IP: 187.84.59.65 (187-84-59-65.avato.com.br porta: 50246) - **Geolocalização: -29.70463106363944 -53.706265201178425** - Documento de identificação informado: 343.559.440-34 - DATE_ATOM: 2026-04-29T12:45:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):becbdb17ac04d9f2a76eb125edb5b4be544ce8893cb9b27de0ab265b6f1a926f

(SHA512):a34f64181c008f4c369bf247a664276463a9e055b2cf103ec0bef0047034274ac926988c3dcfa54335512d12e9123a32f191c2da7ccc57d3a57957d050cf9a0c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.